



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

## RESPOSTA

**PROCESSO Nº:** 23.0.000000520-7

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 19/2023

**ASSUNTO :** Pedido de Esclarecimento

Vem ao exame deste Pregoeiro o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **JORGE COSTA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é a escolha da melhor proposta para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros branco e de cortiça, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no constantes do Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

### 1. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de pedido de encaminhado via e-mail no dia 28/03/2023, de modo que, estando a abertura do certame marcada para o dia 04/03/2023, e havendo previsão no Edital, subitem 24.5, entende-se o mesmo por próprio e tempestivo.

### 2 - QUESTIONAMENTO

“1- quanto ao item 8.2.1. do edital, será considerado identificação da proposta, aquela registrada no comprasnet ou na proposta inicial? 2- quanto ao item 10.11 do edital, um atestado de capacidade técnica de eletrodoméstico como por exemplo “geladeira”, poderá ser aceito para participar dos itens fogão, liquidificador, forno micro-ondas e frigobar? Entendo que a exigência do Atestado é mais comparativa do que quantitativa. Está correto meu entendimento?”

### 3. RESPOSTA

Em relação ao primeiro questionamento, quanto ao subitem 8.2.1 do Edital, no que pertine à identificação da proposta, a referência diz respeito à proposta cadastrada no sistema, cujo sentido é, obviamente, manter a sigilosidade da mesma, bem como dos participantes.

Nesse sentido, a proposta a ser enviada via em pdf deve conter todos os dados da empresa tal como informa o modelo constante do Anexo IV ao Edital.

Relativamente à capacidade técnica, conforme subitem 10.11.1, deve ser compatível em

característica com o objeto deste certame, o que combinado com o subitem 10.11.1.1 do Edital deve se abranger o fornecimento de materiais/serviços no âmbito de sua atividade principal ou secundária especificadas no contrato social.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de esclarecimento e espera-se ter atendido a contento aos questionamentos.

Atenciosamente,

**Jefferson Lustosa Maciel**  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 02/05/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0755639** e o código CRC **2B40DCC5**.